



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 103.08.2025

Santo André, 01 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Projeto de Lei Ordinária.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei nº 31**, de 01 de agosto de 2025, que altera o Anexo I, da Lei nº 9.229, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Programa de Incentivo para empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida” na forma que especifica, e dá outras providências.

Visa a presente propositura atualizar a legislação referente ao Programa “Minha Casa, Minha Vida”, com a exclusão dos bens de classificação fiscal nº 19.008.005 e nº 19.008.006 do rol de áreas passíveis de alienação, com a devida reversão ao seu uso original.

Tal medida se justifica pela perda de viabilidade e de interesse público para fins habitacionais, em decorrência da conclusão de obras de revitalização e ampliação da Praça Chico Xavier, que agora conta com novos equipamentos urbanos como pista de caminhada, espaço pet, academia ao ar livre, quadra de areia, lixeiras, iluminação pública e arborização.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no artigo 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA
DE SOUZA
JUNIOR:41170544
819

Assinado de forma
digital por GILVAN
FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2025.08.01
17:40:50 -03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR



Autenticar documento em <http://portal.municipio.santoandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360034003000320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 01.08.2025

ALTERA o Anexo I, da Lei nº 9.229, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Programa de Incentivo para empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida” na forma que especifica, e dá outras providências.

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 5.366/2010,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam excluídas do Anexo I, da Lei nº 9.229, de 30 de abril de 2010, retornando as suas origens, as seguintes áreas:

Demanda	Setor	Quadra	Lote	Área estimada (m²)	Logradouro	Unidades previstas
Aberta	19	8	6	3.015	Rua Alberto Einstein	100
Aberta	19	8	5	1.491	Rua Alberto Einstein	

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 01 de agosto de 2025.

GILVAN FERREIRA
DE SOUZA
JUNIOR:4117054
4819

Assinado de forma
digital por GILVAN
FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2025.08.01
17:38:17 -03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360034003000320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.